



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 4.451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 3.189.268,99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.189.268,99 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1754 - R\$ 3.189.268,99 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$ 3.189.268,99
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito e será contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital
2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito
2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno
2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno
2112.52.0.0.000 – Operação de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2112.52.0.1.000 – Operação de Crédito para Programas de Saneamento - Principal
2112.52.0.1.002 – Operação de Crédito CEF FINISA contrato 06208882-03

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 16 de dezembro de 2025.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 29 / 12 / 2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 2 e 3 / D.O. 1803-Exp.

Rúbrica _____

Mat. 0514817

